



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.023/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 8.210,00 (OITO MIL E DUZENTOS
E DEZ REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso V, Lei nº. 2.028/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

1101.2781204052.111 – PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.31.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa.....**R\$ 8.210,00**

Total..... R\$ 8.210,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

1101.1339204042.024 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações clt.,art., Desporto.....**R\$ 8.210,00**

Total..... R\$ 8.210,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de março de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração